

## Proc. Licitatório 24- 007/2022

---

**De:** Sofia F. - DMCP-LIC

**Para:** DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

**Data:** 11/03/2022 às 15:33:05

**Setores (CC):**

DMCP, DMCP-LIC

**Setores envolvidos:**

.PREFEITO, DJUR, DCTDE, DFPC-CONT, DFPC-INF, DMA, DMAS, DMS, DME, DMEL, DMCP, DMCP-COMP, DMCP-LIC, CL

### PÃES, KIT LANCHES E COFFE BREAK

Prezados, segue a Ata de Registro de Preços para assinatura.

—

**Sofia Paiva Fortes**

*coordenador de contrato e licitações*

**Anexos:**

Ata\_de\_registro\_de\_precos\_15\_2022\_2\_.pdf



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 87/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro, Miracatu-SP, CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Vinicius Brandão De Queiróz, e de outro lado, a empresa **EDILSON AZEVEDO ZANI**, com sede na Rua Capitão Floramante, nº 747, bairro Vila Garcez, na cidade de Iguape, CEP 11920-000, inscrita no CNPJ nº 39.971.349/0001-06, neste ato devidamente, neste ato devidamente representado pelo senhor Edilson Azevedo Zani, portador do RG nº 17.221.522-5 e CPF nº 071.946.678-43, doravante denominada simplesmente **DETENTOR DA ATA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022, Processo nº 87/2022**, pelo menor preço POR ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, KIT LANCHE E COFFEE BREAK ATENDENDO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do **Pregão Presencial nº 07/2022** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

**I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:**

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	9200 KG	Pão francês, composição mínima da massa por unidade: 40g farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade. vida útil 6 horas; embalagem apropriada e higiênica, devidamente protegidas. Não serão aceitos pães amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados, fora do peso estabelecido, podendo ser recusados no ato da entrega. Características organolépticas: A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom claro na inferior, com espessura	32,9900	R\$303.508,00



		aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, com a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveluda, sedosa e elástica. Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor característicos. O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega quanto aos procedimentos administrativos pela Anvisa.		
02	3700 KG	Pão tipo cachorro-quente 50 g Produto obtido pela cocção, em condições térmicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, margarina, ovos, fermento biológico e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias que não descaracterizem o produto, as quais deverão ser declaradas. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Características gerais: fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de substâncias estranhas, material terroso, parasitos e insetos, em perfeito estado de conservação. Não será aceito pão queimado, mal cozido, amassado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidenciando formas sujas). Poderá conter aditivos permitidos pela legislação.	R\$35,400	R\$130.980,00
03	7030 UNID	Kit Lanche, composto de: 1) 01 sanduiche no pão francês de 50 gramas que contenha 2 fatias de presunto com no mínimo 20 gramas cada, 2 fatias de queijo prato com no mínimo 20 gramas cada, embalados individualmente em embalagem plástica selada. Peso mínimo final embalado de 130 gramas. 2) 1 suco de frutas (sabores uva, pêsego ou laranja), acondicionado em embalagem de papelão estéril e hermeticamente fechada, contendo no mínimo 200 ml, com canudo embalado em plástico selado e fixado a embalagem. Gelado. 3) 1 fruta maçã tipo gala de primeira qualidade, sem amassados ou marcas, peso mínimo de 120 gramas, higienizada, embalada em filme poliolefínico multicamadas transparente e resistente a tração. 4) Embalagem primaria: os lanches deverão ser embalados individualmente em embalagem plástica.	R\$18,1000	R\$127.243,00
04	3000UND	Kit Lanche, composto de: 1) 1 lanche de pão tipo hot dog branco de no mínimo 50 gramas, 2 fatias de mozzarella com 20 gramas cada e 2 fatias de presunto com 20 gramas cada. 2) 1 suco de néctar de fruta sabor laranja, abacaxi, tangerina, morango, uva ou goiaba em lata de 350 ml ( com variação de sabor a cada semana) embalado e refrigerado. 5) 1 fruta maçã tipo gala de primeira qualidade, sem amassados ou marcas, peso mínimo de 120 gramas, higienizada, embalada em filme poliolefínico multicamadas transparente	R\$24,9900	R\$74.970,00



		e resistente a tração. 3) 1 barra de cereal com no mínimo 20 gramas, sabores: banana, chocolate e aveia, morango com chocolate, banana aveia e mel.		
05	350 UND	KIT COFFEE BREAK 01 PARA 15 PESSOAS - COMPOSTO POR: 1) 4 PÃES TIPO BAGUETE RECHEADOS CADA UM COM NO MÍNIMO: 3 FATIAS DE QUEIJO MOZARELA, 3 FATIAS DE PEITO DE PERU, 4 FATIAS DE TOMATE E 2 FOLHAS DE ALFACE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME; 2) 2 BOLOS, COM SABORES DIFERENTES, PESANDO NO MÍNIMO 1KG CADA UM, NOS DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, LARANJA, MILHO, FUBÁ, BANANA, CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, ENTRE OUTROS. A ESCOLHA DOS SABORES FICARÁ A CARGO DO SOLICITANTE; 3) 4 SUCOS COM SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM TETRA PACK DE UM LITRO. A ESCOLHA DOS SABORES FICARÁ A CARGO DO SOLICITANTE; 4) 2 REFRIGERANTES DE DIFERENTES SABORES EM GARRAFAS PET DE 2 LITROS. A ESCOLHA DOS SABORES FICARÁ A CARGO DO SOLICITANTE; 5) 2 LITROS DE LEITE INTEGRAL UHT.	R\$241,9900	R\$75.246,50
06	150 UNID	KIT COFFEE BREAK 02 PARA 15 PESSOAS - COMPOSTO POR: 1) 1 CENTO DE SALGADO TIPO COQUETEL: 50 FRITOS (BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, QUIBE, RISSOLES DE PRESUNTO E QUEIJO OU CARNE); 50 ASSADOS (ESFIRRA DE CARNE OU DE FRANGO FECHADA, EMPADA DE PALMITO OU DE FRANGO, BAURUZINHO). A ESCOLHA DOS SALGADOS FICARÁ A CARGO DO SOLICITANTE; 2) 30 ESFIRRAS ABERTAS NOS SABORES: CARNE, CALABRESA, FRANGO E QUEIJO; 3) 2 BOLOS, COM SABORES DIFERENTES, PESANDO NO MÍNIMO 1KG CADA UM, NOS DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, LARANJA, MILHO, FUBÁ, BANANA, CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, ENTRE OUTROS. A ESCOLHA DOS SABORES FICARÁ A CARGO DO SOLICITANTE; 4) 4 SUCOS COM SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM TETRA PACK DE UM LITRO. A ESCOLHA DOS SABORES FICARÁ A CARGO DO SOLICITANTE; 5) 2 REFRIGERANTES	R\$297,45	R\$44.617,50
07	150 UNID	KIT COFFEE BREAK 03 PARA 15 PESSOAS - COMPOSTO POR: 1) 1 CENTO DE MINI PÃO DE QUEIJOS ASSADOS; 2) 5 PACOTES DE	R\$252,42	R\$37.867,50



	TORRADA TRADICIONAL, CONTEÚTO NO MÍNIMO 140 GRAMAS; 3) 3 UNIDADES DE REQUEIJÃO CREMOSO, CONTEÚTO NO MÍNIMO 180 GRAMAS; 4) 2 BOLOS, COM SABORES DIFERENTES, PESANDO NO MÍNIMO 1KG CADA UM, NOS DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, LARANJA, MILHO, FUBÁ, BANANA, CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, ENTRE OUTROS. A ESCOLHA DOS SABORES FICARÁ A CARGO DO SOLICITANTE; 5) 4 SUCOS COM SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM TETRA PACK DE UM LITRO, ESCOLHA DOS SABORES FICARÁ A CARGO DO SOLICITANTE; 6) 2 REFRIGERANTES DE DIFERENTES SABORES EM GARRAFAS PET DE 2 LITROS. A ESCOLHA DOS SABORES FICARÁ A CARGO DO SOLICITANTE; 7) 2 LITROS DE LEITE INTEGRAL UHT		
--	--	--	--

**Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**

01.04.00	Departamento Municipal de Administração	
01.04.00	Departamento Municipal de Administração	
4.122.0002.2001	Manutenção do Departamento	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 63
01.05.00	Departamento Municipal de Assistência Social	
01.05.01	Departamento Municipal de Assistência Social	
824.300.032.009	Proteção Social Especial – Alta Complexidade	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	Ficha88/89
01.05.00	Departamento Municipal de Assistência Social	
01.05.01	Departamento Municipal de Assistência Social	
824.300.032.010	Proteção Social Especial – Media Complexidade- CREAS	
• 3.3.90.30	• 3.3.90.30 Material de Consumo	ficha 95/96
01.05.00	Departamento Municipal de Assistência Social	
01.05.01	Departamento Municipal de Assistência Social	
824.400.032.011	Gestão do Departamento de Assistência Social	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha114/15/ 116
01.05.00	Departamento Municipal de Assistência Social	
01.05.01	Departamento Municipal de Assistência Social	
824.400.032.012	Atividades de Apoio à Família – CRAS	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 123/124/125





01.05.00	Departamento Municipal de Assistencia Social	
01.05.02	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
824.300.032.013	Manutenção das Atividades do Idoso	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 134
01.05.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	
824.300.032.014	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 140
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde	
01.07.01	Gestão do SUS	
10.122.0002.2010	Manutenção do Serviço de Saúde	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 152
01.06.02	Atenção Básica	
10.301.0004.2016	Manutenção da Equipe Saúde da Família - ESF	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha164/165
10.301.0004.2018	Manutenção da Atenção Primaria à Saúde - APS	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 196
10.301.0004.2020	Manutenção da Saúde Mental	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha214/215
01.06.03	Média e Alta Complexidade	
10.302.0004.2021	Manutenção da Unidade Hospitalar	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha228/229
01.06.04	Vigilância em Saúde	
1.030.400.042.022	Manutenção da Vigilância Sanitária	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 244
01.07.00	Departamento Municipal de Educação	
01.07.04	Merenda Escolar	
1.236.800.052.028	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 301/302
01.08.00	Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econ.	
01.08.01	Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econ.	
1.339.200.022.001	Manutenção do Departamento	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	
01.12.00	Departamento Municipal de Esportes	



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

01.12.01	Departamento Municipal de Esportes	
2.781.200.022.001	Manutenção do Departamento	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 443

Assinado por 8 pessoas: SAULO SILVA VIEIRA, RONNIE RICARDO GONZAGA DE CASTRO, TARSO DE SOUZA DIB, EMILIA SUEMI TANAKA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ, JULIE MORAES SILVA, JULIO ANTONIO SOARES COELHO e RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/0D51-867B-C64A-6173> e informe o código 0D51-867B-C64A-6173





Assinado por 8 pessoas: SAULO SILVA VIEIRA, RONNIE RICARDO GONZAGA DE CASTRO, TARSO DE SOUZA DIB, EMILIA SUEIMI TANAKA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ, JULIE MORAES SILVA, JULIO ANTONIO SOARES COELHO e RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/0D51-867B-C64A-6173> e informe o código 0D51-867B-C64A-6173

## II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

## III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

## IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura da presente Ata fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

## V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **ADJUCATÁRIA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.



## VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Adjudicatária, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.
- 6 – As eventuais substituições durante a ata de registro de preço deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

## VII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
  - 2.1 – Advertência;
  - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
    - 2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
    - 2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
    - 2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
  - 2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
  - 2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## VIII – DA RESCISÃO:

- 1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:



- 1.1. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
  - 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
  - 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
  - 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### **IX – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **X – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, 11 de março de 2022.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDILSON AZEVEDO ZANI**  
CNPJ nº 39.971.349/0001-06



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**Gestores:**

**Julie Moraes Silva** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Educação

**Emília Suemi Tanaka** - \_\_\_\_\_  
Diretora do Departamento de Assistência Social

**Julio Antonio Soares Coelho** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Saúde

**Saulo Silva Vieira** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Administração

**Ralph Alli Shar Andozzio** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Esportes

**Ronnie Ricardo Gonzaga De Castro** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Cultura

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** EDILSON AZEVEDO ZANI

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2022

**VIGÊNCIA:** 11/03/2023

**Ata nº 15/2022**

**VALOR:** 794.432,50 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 87/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, KIT LANCHE E COFFEE BREAK

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 11 de março de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 376.475.338-27

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 376.475.338-27  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 376.475.338-27  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Edilson Azevedo Zani  
CNPJ nº 39.971.349/0001-06  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Vinicius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado por 8 pessoas: SAULO SILVA VIEIRA, RONNIE RICARDO GONZAGA DE CASTRO, TARSO DE SOUZA DIB, EMILIA SUEMI TANAKA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ, JULIE MORAES SILVA, JULIO ANTONIO SOARES COELHO e RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/0D51-867B-C64A-6173> e informe o código 0D51-867B-C64A-6173





**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** EDILSON AZEVEDO ZANI

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2022

**CNPJ nº** 39.971.349/0001-06

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2022

**VIGÊNCIA:** 11/03/2023

**Ata nº** 15/2022

**VALOR:** 794.432,50 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 07/2022 – **PROCESSO Nº** 87/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, KIT LANCHE E COFFEE BREAK

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	TARSO DE SOUZA DIB
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, 11 de março de 2022.

**TARSO DE SOUZA DIB**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D51-867B-C64A-6173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAULO SILVA VIEIRA (CPF 293.XXX.XXX-02) em 11/03/2022 15:47:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RONNIE RICARDO GONZAGA DE CASTRO (CPF 080.XXX.XXX-83) em 11/03/2022 15:48:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TARSO DE SOUZA DIB (CPF 281.XXX.XXX-12) em 11/03/2022 15:55:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EMILIA SUEMI TANAKA (CPF 135.XXX.XXX-07) em 11/03/2022 17:24:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 11/03/2022 18:23:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JULIE MORAES SILVA (CPF 388.XXX.XXX-35) em 13/03/2022 22:19:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIO ANTONIO SOARES COEHO (CPF 286.XXX.XXX-03) em 14/03/2022 07:59:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO (CPF 368.XXX.XXX-05) em 15/03/2022 09:28:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/0D51-867B-C64A-6173>